



PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, bem como os pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 de 08/08/2000 c/c nº 10.024, de 20/09/2019 c/c Decreto Municipal nº 008/2022, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/02/2022, às 10horas.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25/02/2022, às 10horas e 01 minuto.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/02/2022, às 10horas e 10minutos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br -
www.tce.pi.gov.br - <https://transparencia.curimata.pi.gov.br/curimata> -
pref.curimatapi@hotmail.com

- Endereço:

LOCAL: - www.bbmnetlicitacoes.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/02/2022, às 10horas

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – **O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ**, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, bem como os pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 de 08/08/2000 c/c nº 10.024, de 20/09/2019 c/c Decreto Municipal nº 008/2022, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 – Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da municipalidade.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal ou de Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993.

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3 - abrir as propostas de preços;
- 7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 - declarar o vencedor;
- 7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através do Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou pref.curimatapi@hotmail.com

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou

anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir

do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, das 08 h às 13h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis (documentos enviados via correio, a data a ser considerada será a da postagem).

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante; e

13.6.2.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.6.3 - PARA REGULARIDADE FISCAL:



13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - PARA REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.6.5 - PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.6.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica da Empresa, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privada.

13.6.6 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:

13.6.6.1 - Alvará de localização e funcionamento da sede da licitante;

13.6.6.2 - Alvará de licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade

13.6.6.3 - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital (Anexo III);

13.7 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado do Município de Curimatá-PI, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.7.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 160 (cento e sessenta) dias.

13.8 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.9 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e

que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Praça Abdias Albuquerque, nº 427,



Centro, Curimatá – Piauí, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto na Lei e Decreto Federal e Decreto Municipal, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

17.5 - A contratação será celebrada com duração até 31 de dezembro de 2022, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término do fornecimento total dos serviços cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

18. - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

18.1 - O equilíbrio econômico financeiro do contrato, visando a recomposição de preços, vigorará com a manutenção do percentual entre o preço do produto fornecido adquirido pela empresa junto ao seu fornecedor e o ofertado para o Município na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

18.2 – O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro deste Município, quando da entrega da fatura do fornecimento, caso seja requerido pela empresa;

18.3 – A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar as notas fiscais de compra do material junto ao seu fornecedor, para que seja verificado se o valor cobrado ao Município está de acordo com o percentual da proposta apresentada.

18.4 – Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.

18.5 – No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente ao Município.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser fornecidos de imediato, a partir da data da solicitação feita pela Prefeitura Municipal, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação do Município.

21.1.2 – Dependendo do objeto licitado e diante de uma justificativa plausível e por escrito, o prazo para entrega poderá ser revisto conforme entendimento das partes.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela secretaria requisitante, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do produto deverá ser feita na sede da contratada ou local de entrega designado pela secretaria requisitante. O responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado com a devida antecedência da entrega.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de CURIMATÁ-PI, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí/DOM-PI.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Cristino Castro-PI.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

24.14.9 – Anexo IX – Minuta do contrato Administrativo

Curimatá (PI), 11 de fevereiro de 2022.

Danylo Rafael Barbosa Arrais
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

3.1. Esta aquisição se faz necessária destinado a suprir as necessidades junto ao Município de Curimatá - PI, no qual serão comprados de acordo com a necessidade ou conforme da disponibilidade de recursos orçamentários em proveito dos Órgãos da administração, no qual será responsável pelo planejamento desta aquisição, bem como da previsão dos meios a serem utilizados, necessita dos itens para pronta aplicação e para atender as demandas já existentes, e para suprir as necessidade dos estoques do Almojarifado, para atender as demandas de consumo diário, sendo que as quantidades especificadas é estimada para o período de 12 (doze) meses, sendo que os pedidos serão efetuados com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VR. UNT MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	Abacaxi , fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, integro, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação e transporte. Ausência de parasitas, sujidades, e corpos estranhos aderidos a casca.	UND	15.000	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00
2	Abacate , fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, integro, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação e transporte. Ausência de parasitas, sujidades, e corpos estranhos aderidos a casca.	KG	6.000	R\$ 6,50	R\$ 39.000,00
3	Banana "Prata" , de primeira, tamanho médio (100 a 120g), fresca integra e firme com grau de	DZ	20.000	R\$ 5,99	R\$ 119.800,00

	maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.				
4	Banana “Nanica” , de primeira, tamanho médio (100 a 200g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	DZ	20.000	R\$ 5,99	R\$ 119.800,00
5	Banana “Maça” , de primeira, tamanho médio, fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	KG	10.000	R\$ 7,99	R\$ 79.900,00
6	Mamão , fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. Íntegro, apresentando grau de maturação tal e permita suportar manipulação e transporte. Ausência de parasitas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	8.000	R\$ 3,50	R\$ 28.000,00
7	Maça , fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. Íntegro, apresentando grau de maturação tal e permita suportar manipulação e transporte. Ausência de parasitas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	10.000	R\$ 11,50	R\$ 115.000,00
8	Melancia , fruto de tamanho pequeno, médio ou grande, limpo, de primeira qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. Íntegro, apresentando grau de maturação tal e permita suportar manipulação e transporte. Ausência de parasitas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca.	UND	6.000	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00
9	Manga , fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. Íntegro, apresentando grau de maturação tal e permita suportar manipulação e transporte. Ausência de	KG	18.000	R\$ 3,99	R\$ 71.820,00

	parasitas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca.				
10	Melão , íntegro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho. Com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta de colheita recente, livre de resíduos e fertilizantes.	KG	10.000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
11	Laranja , fruto in natura, limpo, de primeira qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. Íntegro, apresentando grau de maturação tal e permita suportar manipulação e transporte. Ausência de parasitas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca.	DZ	20.000	R\$ 3,99	R\$ 79.800,00
12	Limão , fruto in natura, limpo, de primeira qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. Íntegro, apresentando grau de maturação tal e permita suportar manipulação e transporte. Ausência de parasitas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	10.000	R\$ 2,99	R\$ 29.900,00
13	Tangerina , fruto in natura, limpo, de primeira qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. Íntegro, apresentando grau de maturação tal e permita suportar manipulação e transporte. Ausência de parasitas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	20.000	R\$ 6,50	R\$ 130.000,00
15	Alho , natural. Embalagem íntegra e livre de sujidades. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	KG	500	R\$ 35,50	R\$ 17.750,00
16	Cebola branca , bulbo de tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho, com embalagem de pesagem, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	700	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00

17	Pimentão verde , com cor característico, de tamanho médio, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho, com embalagem de pesagem, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
18	Pimentão amarelo , com cor característico, de tamanho médio, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho, com embalagem de pesagem, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
19	Pimentão vermelho , com cor característico, de tamanho médio, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho, com embalagem de pesagem, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
20	Cheiro verde , em molhos, folhas de cor verde, de primeira qualidade e graduado. Unidade aproximadamente de 200 a 300 g, viçoso, brilhante, fresco sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes e sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa de tamanhos, livres de insetos, isenta de qualquer lesão física ou mecânica. Transportado e acondicionados corretamente.	UND	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
22	Alface , em molhos, folhas de cor verde, de primeira qualidade e graduado. Unidade aproximadamente de 200 a 300 g, viçoso, brilhante, fresco sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes e sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa de tamanhos, livres de insetos, isenta de qualquer lesão física ou	UND	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00

	mecânica. Transportado e acondicionados corretamente.				
23	Acelga , em molhos, folhas de cor verde, de primeira qualidade e graduado. Unidade aproximadamente de 200 a 300 g, viçoso, brilhante, fresco sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes e sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa de tamanhos, livres de insetos, isenta de qualquer lesão física ou mecânica. Transportado e acondicionados corretamente.	UND	2.000	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
24	Salsa , em molhos, folhas de cor verde, de primeira qualidade e graduado. Unidade aproximadamente de 200 a 300 g, viçoso, brilhante, fresco sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes e sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa de tamanhos, livres de insetos, isenta de qualquer lesão física ou mecânica. Transportado e acondicionados corretamente.	UND	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
25	Abóbora japonesa , unidade, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. De tamanho médio ou grande, de primeira qualidade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	3.000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
26	Vargem , em molhos de 250g, frescos, íntegros e firmes, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. De primeira qualidade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	UND	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
27	Abobrinha , unidade, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. De primeira qualidade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	4.000	R\$ 3,49	R\$ 13.960,00
28	Repolho branco , folhas íntegras, firmes, intactas e viçosas, cabeça	KG	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00

	fechada, não pode estar com folhas amareladas e/ou murchas. Sem imperfeições, livres de insetos, isenta de qualquer lesão física ou mecânica. Transportada adequadamente.				
29	Chuchu , unidade, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. De primeira qualidade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	4.000	R\$ 3,99	R\$ 15.960,00
30	Couve , folhas íntegras, firmes, intactas e viçosas, cabeça fechada, não pode estar com folhas amareladas e/ou murchas. Sem imperfeições, livres de insetos, isenta de qualquer lesão física ou mecânica. Transportada adequadamente.	UND	2.500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
31	Cenoura , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Sem folhas, de tamanho médio, de primeira qualidade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	8.000	R\$ 4,99	R\$ 39.920,00
32	Macaxeira (Mandioca) , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Sem folhas, de tamanho médio, de primeira qualidade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	8.000	R\$ 4,99	R\$ 39.920,00
33	Tomate , fruto de tamanho médio, com características íntegras, apresentando mesclado entre (maduros e verdes) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação e transporte. Ausência de parasitas, sujidades, e corpos estranhos aderidos a casca.	KG	8.000	R\$ 9,90	R\$ 79.200,00
34	Batata inglesa , tubérculo em estado <i>in natura</i> , genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavadas ou escovadas, coloração uniforme; livre de insetos e sujidades, parasitas, larvas, e corpos	KG	8.000	R\$ 5,99	R\$ 47.920,00

	estranhos aderidos à casca. Não devem apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
35	Batata Doce , tubérculo em estado <i>in natura</i> , genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavadas ou escovadas, coloração uniforme; livre de insetos e sujidades, parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos à casca. Não devem apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	8.000	R\$ 5,99	R\$ 47.920,00
36	Beterraba , tubérculo em estado <i>in natura</i> , genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavadas ou escovadas, coloração uniforme; livre de insetos e sujidades, parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos à casca. Não devem apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	3.000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
37	Leite condensado , homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tipo <i>longa vida</i> de 270g, com identificação do produto e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1.000	R\$ 4,72	R\$ 4.723,33
38	Creme de leite , homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tipo <i>longa vida</i> de 200g, com identificação do produto e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	10.000	R\$ 3,63	R\$ 36.300,00
39	Sardinha , em conserva, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tipo <i>longa vida</i> de 125g, com identificação do produto e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	12.000	R\$ 5,63	R\$ 67.600,00
40	Fubá de milho , com características organolépticas próprias. Embalagem plástica de 500g, livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	UND	8.000	R\$ 1,94	R\$ 15.546,67
41	Macarrão, tipo "Rigatoni" , com ovos, embalado em saco de	PCT	12.000	R\$ 8,78	R\$ 105.300,00

	polietileno atóxico, transparente, com peso líquido de 500 g. rotulagem de acordo com a legislação vigente. Livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.				
42	Macarrão, tipo “Espaguete”, com ovos, embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, com peso líquido de 500 g. rotulagem de acordo com a legislação vigente. Livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	PCT	12.000	R\$ 3,66	R\$ 43.960,00
43	logurte, de polpa de fruta, sem sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, data de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deve atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem de 1 kg.	KG	8.000	R\$ 4,83	R\$ 38.640,00
44	Queijo mussarela, embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, data de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deve atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	UND	2.000	R\$ 38,03	R\$ 76.050,00
45	Queijo Ralado, embalagem de 50g. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, data de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deve atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	UND	3.500	R\$ 4,80	R\$ 16.788,33
46	Apresentado, embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, data de procedência, informações	UND	1.200	R\$ 23,20	R\$ 27.834,00

	nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deve atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.				
47	Carne moída , congelada de bovino – músculo 500g. Composição: máximo permitido de água – 3% e de gordura – 15%, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura aponeuroses, tendões, coágulos, vasos linfáticos, etc., obedecendo a Instrução Normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Registro do SIF.	KG	5.000	R\$ 12,10	R\$ 60.500,00
48	Frango , inteiro, congelado em embalagem plástica flexível atóxica, resistente com rótulo contendo identificação do tipo de carne com data de fabricação e prazo de validade de seis meses a partir da data de entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	KG	10.000	R\$ 12,00	R\$ 119.966,67
49	Peito de Frango , embalagem de 1 kg, inteiro, congelado em embalagem plástica flexível atóxica, resistente com rótulo contendo identificação do tipo de carne com data de fabricação e prazo de validade de seis meses a partir da data de entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	KG	8.000	R\$ 17,87	R\$ 142.933,33
50	Sobrecoxa de Frango , embalagem de 1 kg, deve ser congelada, embalados em bandejas de isopor revestida em filme. Com data de fabricação e validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	8.000	R\$ 15,43	R\$ 123.466,67
51	Salsicha , embalagem de 2,5kg em saco plástico transparente. Rotulagem com SIF de acordo com a legislação vigente. Cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante.	UND	6.000	R\$ 13,85	R\$ 83.100,00
52	Calabresa , embalagem de 2,5kg em saco plástico transparente.	KG	6.000	R\$ 27,80	R\$ 166.780,00

	Rotulagem com SIF de acordo com a legislação vigente. Cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante.				
53	Coxão mole , embalagem de 1 kg, carne fresca, com no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem ou ossos, manipulada em boas condições de higiene, com aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante.	KG	5.000	R\$ 47,90	R\$ 239.500,00
55	Costela Bovina , embalagem de 1 kg, carne fresca, manipulada em boas condições de higiene, com aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante.	KG	4.000	R\$ 29,90	R\$ 119.600,00
56	Bacon , embalagem de 100g, 300g e 500g, manipulado em boas condições de higiene, com aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante.	UND	1.000	R\$ 34,05	R\$ 34.050,00
57	Lombo Suíno , embalagem de 1 kg, congelado, manipulado em boas condições de higiene, com aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante.	KG	2.000	R\$ 27,50	R\$ 55.000,00
58	Carne Bovina Charque , embalagem de 500g, refrigerada, manipulado em boas condições de higiene, com aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de	KG	1.000	R\$ 27,90	R\$ 27.900,00

	parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante.				
59	Peixe (Filé de Tilápia) , embalagem de 1 kg, congelado, manipulado em boas condições de higiene, com aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante.	KG	1.000	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
60	Proteína Texturizada de soja , embalado em saco de polietileno atóxico, pacote com 400g (carne de soja), transparente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	UND	3.000	R\$ 6,30	R\$ 18.885,00
61	Polpa de acerola , produto obtido a partir da fruta, congelado, embalagem de 1kg, plástica, resistente, com etiqueta de pesagem, com selo de qualidade, deve conter data de fabricação e prazo de validade.	KG	500	R\$ 13,15	R\$ 6.576,67
62	Polpa de Uva , produto obtido a partir da fruta, congelado, embalagem de 1kg, plástica, resistente, com etiqueta de pesagem, com selo de qualidade, deve conter data de fabricação e prazo de validade.	KG	300	R\$ 19,65	R\$ 5.895,00
63	Polpa de manga , produto obtido a partir da fruta, congelado, embalagem de 1kg, plástica, resistente, com etiqueta de pesagem, com selo de qualidade, deve conter data de fabricação e prazo de validade.	KG	500	R\$ 12,43	R\$ 6.216,67
64	Polpa de cajá , produto obtido a partir da fruta, congelado, embalagem de 1kg, plástica, resistente, com etiqueta de pesagem, com selo de qualidade, deve conter data de fabricação e prazo de validade.	KG	300	R\$ 16,30	R\$ 4.890,00
65	Polpa de caju , produto obtido a partir da fruta, congelado, embalagem de 1kg, plástica, resistente, com etiqueta de	KG	500	R\$ 12,93	R\$ 6.463,33

	pesagem, com selo de qualidade, deve conter data de fabricação e prazo de validade.				
66	Polpa de maracujá , produto obtido a partir da fruta, congelado, embalagem de 1kg, plástica, resistente, com etiqueta de pesagem, com selo de qualidade, deve conter data de fabricação e prazo de validade.	KG	500	R\$ 19,13	R\$ 9.566,67
67	Polpa de umbu , produto obtido a partir da fruta, congelado, embalagem de 1kg, plástica, resistente, com etiqueta de pesagem, com selo de qualidade, deve conter data de fabricação e prazo de validade.	KG	500	R\$ 15,39	R\$ 7.696,67
68	Polpa de goiaba , produto obtido a partir da fruta, congelado, embalagem de 1kg, plástica, resistente, com etiqueta de pesagem, com selo de qualidade, deve conter data de fabricação e prazo de validade.	KG	500	R\$ 12,76	R\$ 6.378,33
69	Pão , tipo <i>hot dog</i> , unidade de 50g, produto obtido por processamento adequado. Não deve apresentar queimadura, o miolo deve ser leve, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. Embalagem plástica, resistente, transparente com datas de validade e fabricação.	UND	150.000	R\$ 0,50	R\$ 75.000,00
70	Pão , tipo francês, unidade de 50g, produto obtido por processamento adequado. Não deve apresentar queimadura, o miolo deve ser leve, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. Embalagem plástica, resistente, transparente com datas de validade e fabricação.	UND	150.000	R\$ 0,50	R\$ 75.000,00
71	Pão , tipo bisnaguinha, pacote de 300g, produto obtido por processamento adequado. Não deve apresentar queimadura, o miolo deve ser leve, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar	UND	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00

	odor de fermentação e de fumaça. Embalagem plástica, resistente, transparente com datas de validade e fabricação.				
72	Bebida láctea , com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem de 200ml. Prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega do produto.	UND	30.000	R\$ 2,50	R\$ 74.850,00
73	Achocolatado , em pó (ingredientes: açúcar, maltodextrina, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó enriquecido com vitaminas), com características organolépticas próprias. Pacote de 400g. rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	5.000	R\$ 6,18	R\$ 30.900,00
74	Açúcar , cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Em embalagem de 1kg, plástica, atóxico, transparente de 1kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	10.000	R\$ 4,79	R\$ 47.933,33
75	Arroz , arroz polido, classe longo fino, tipo 1. Pacote de 1kg e fardo de 30 kg em plástico, atóxico, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	20.000	R\$ 5,03	R\$ 100.600,00
76	Biscoito tipo Cream Cracker , consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	PCT	10.000	R\$ 6,54	R\$ 65.433,33

77	Biscoito tipo Maisena , consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	PCT	2.000	R\$ 6,66	R\$ 13.326,67
78	Corante (Colorífico) , natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 100g, fardo de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	160	R\$ 18,63	R\$ 2.980,80
79	Cominho , natural, sem adição de sal. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 100g, fardo de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	160	R\$ 25,93	R\$ 4.149,33
80	Açafrão , natural, sem adição de sal. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 100g, fardo de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	160	R\$ 27,50	R\$ 4.400,00
81	Órgano , em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 100g, fardo de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	50	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00
82	Extrato de tomate , embalagem plástica de 340g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	UND	5.000	R\$ 3,48	R\$ 17.400,00
83	Farinha de mandioca branca , fina, seca, pacote de 1kg ou 500g, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade. Livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	KG	2.200	R\$ 5,56	R\$ 12.239,33
84	Fécula de Mandioca - Polvilho Doce (Tapioca) , fina, seca, pacote de 1kg, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade. Livre de matérias	KG	3.000	R\$ 6,76	R\$ 20.270,00

	estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.				
85	Farinha de rosca , fina, seca, pacote de 500g ou 1kg, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade. Livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	KG	2.000	R\$ 7,89	R\$ 15.780,00
86	Batata Palha , embalagem de 800g, crocante, cor, aroma e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade. Livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	UND	5.000	R\$ 15,10	R\$ 75.483,33
87	Amido de milho , embalagem de 500g, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade. Livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	UND	1.500	R\$ 8,68	R\$ 13.012,50
88	Feijão de corda , Tipo 1. Pacote de 1 kg, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade.	KG	2.000	R\$ 9,68	R\$ 19.350,00
89	Feijão Carioca , Tipo 1. Pacote de 1 kg, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade.	KG	5.000	R\$ 9,33	R\$ 46.666,67
90	Feijão Preto , Tipo 1. Pacote de 1 kg, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade.	KG	5.000	R\$ 10,62	R\$ 53.083,33
91	Leite em Pó . Integral, instantâneo, sem adição de sacarose, sem	PCT	40.000	R\$ 7,30	R\$ 291.866,67

	gorduras trans. Embalagem de 200g, plástica, resistente, com data de fabricação e prazo de validade. De acordo a legislação vigente.				
92	Margarina , pote de 500g e caixa com 24 unidades. Embalagem plástica, integra, resistente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.793,33
93	Massa p/ Cuscuz (Flocão) , com características organolépticas próprias. Pacote de 500g. Embalagem livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	PCT	10.000	R\$ 2,58	R\$ 25.766,67
94	Milho p/ Canjica , cor branca ou amarela, de primeira qualidade, embalagem de 500g, atóxica, resistente, livre de matéria estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	PCT	5.000	R\$ 3,35	R\$ 16.733,33
95	Óleo de Soja , embalado em garrafa plástica tipo PET, atóxico, contendo 900ml do produto acondicionado em caixas com 20 unidades. Com a data de fabricação e prazo de validade.	UND	3.000	R\$ 10,28	R\$ 30.840,00
96	Sal , refinado, iodado, para tempero, em embalagem plástica, atóxico transparente contendo 1kg, fardo de 30kg. Rotulagem de acordo de acordo com a legislação vigente. Com a data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
97	Milho verde, em conserva , embalagem tipo longa vida de 300g, com identificação do produto e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	3.000	R\$ 3,39	R\$ 10.180,00
100	Coco, in natura , fruto limpo, de primeira qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. Íntegro, apresentando grau de maturação tal e permita suportar manipulação e transporte. Ausência de parasitas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca.	UND	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
101	Farinha de trigo, com fermento , enriquecidas com ferro e ácido fólico. Deverá estar em perfeito	KG	5.000	R\$ 6,18	R\$ 30.900,00

	estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.				
102	Farinha de trigo, sem fermento , enriquecidas com ferro e ácido fólico. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	5.000	R\$ 6,10	R\$ 30.483,33
103	Aveia em flocos grossos , deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, pacote com 170g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	5.000	R\$ 4,16	R\$ 20.783,33
104	Aveia em flocos finos , deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, pacote com 170g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	4.000	R\$ 4,04	R\$ 16.160,00
105	Granola , deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, pacote com 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	3.000	R\$ 17,75	R\$ 53.250,00
106	Fermento Químico para Bolo , embalagem plástica de 100g. Não apresentar umidade na	UND	2.000	R\$ 3,62	R\$ 7.240,00

	embalagem e prazo de validade não ultrapassar 12 meses da data de fabricação.				
107	Fermento Químico para Pão , embalagem plástica de 100g. Não apresentar umidade na embalagem e prazo de validade não ultrapassar 12 meses da data de fabricação.	UND	1.500	R\$ 11,85	R\$ 17.775,00
108	Ovos , ovos brancos, de galinha, tamanho médio, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivo ou substância estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), sem machas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades.	CTLA	3.000	R\$ 19,17	R\$ 57.500,00
109	Coco ralado , industrializado, pacote de 100g.	KG	2.000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
110	Café , torrado e moído. Embalagem plástica de 250g, com prazo de validade adequado e com características organolépticas preservadas.	PCT	5.000	R\$ 9,24	R\$ 46.216,67
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 4.585.692,30

**ITENS PARA PARTICIPAÇÃO GERAL
(CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO)**

Curimatá (PI), 11 de fevereiro de 2022.

Danylo Rafael Barbosa Arrais
Pregoeiro



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO
EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__
Fornecedor: CNPJ: Inscrição Estadual: Endereço: Bairro: CEP: Cidade: Estado: Telefone: E-mail: Banco: Agência: Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.
PREVISÃO DE ENTREGA:
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>

Lote/ítem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município Curimatá-PI

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de Curimatá-PI, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: *por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

* apresentação deste, somente se solicitado.



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº __/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI E A EMPRESA xxxxx, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.273/0001-64, com sede na **Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: XXXXXX, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE**, conforme o Pregão nº 007/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A aquisição dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 007/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos



constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da contratada, 24h por dia;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 007/2022;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA



Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal ou de Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ _____ (____), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curimatá, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

CURIMATÁ(PI), _____ de _____ de 2022.

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADA: